

**LEI MUNICIPAL Nº 3.833 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“Dá denominação A Rua 19, Quadra 67, localizada no bairro Parque Alvorada I, neste município e dá outras providências (Maria Farias de Mesquita)”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a ser denominada a Rua 19, Quadra 67, localizada no bairro Parque Alvorada I de, Maria Farias de Mesquita.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2015.

  
**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA